

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. _____

LEI - Nº 90

Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de cento e quarenta mil cruzeiros (cr\$ 140.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

121-8-07.3	- Material de Consumo.....Cr\$	12.000,00
121-8-09.3	- Material de Consumo.....Cr\$	6.000,00
241-8-85.1	- Pessoal Variavel.....Cr\$	75.000,00
241-8-83.3	- Material de Consumo.....Cr\$	9.000,00
261-8-81.1	- Pessoal Variavel.....Cr\$	8.000,00
281-8-89.1	- Pessoal Variavel.....Cr\$	6.000,00
311-8-81.3	- Material de Consumo.....Cr\$	9.000,00
321-8-82.1	- Pessoal Variavel.....Cr\$	8.000,00
331-8-89.1	- Pessoal Variavel.....Cr\$	7.000,00


Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exesso de arrecadação, já verificado em diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 11 de Novembro de 1948.


EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral, 2a. Seção, e publicada na Portaria Municipal, em 11 de Novembro de 1948.


OSCAR CORDEIRO,
Chefe da 2a. Seção, em
exercício.